

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1018.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

O **MUNICÍPIO DE BRANQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488164 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021, **RESOLVE** registrar os preços a empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidade(s) cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.197.721/0001-61, com sede na RUA DIVINA PASTORA 659 BAIRRO CENTRO ARACAJU-SE CEP: 49.010.600, neste ato representada por VALDETE DOS SANTOS , portadora de cédula de identidade nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, e-mail de contato: papeleriapratica@hotmail.com, telefone: (79) 3303-5348 / 9 9838-6988						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
3	APONTADOR DE PLÁSTICO SEM DEPÓSITO	UNIDADE	303	LEO E LEO	0,14	46,20
37	CARTOLINA ESCOLAR, TAMANHO 66X50MM, GRAMATURA 120G, CORES VARIADAS.	FL	6620	KAJAFORM	0,35	2.317,00
38	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	FL	5970	REIPEL	0,45	2.686,50
39	CAVALETE, ALTURA TOTAL: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE, E ALONGADOR DE ALTURA, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, FORMATO: RETANGULAR, MODELO: STUDIO, LARGURA: 70 CM	UNIDADE	1	WMIL	48,00	48,00
54	COLA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSA)	UNIDADE	700	IBEL	0,70	490,00

60	DUREX COLORIDO 12X10 CORES VARIADAS.	UNIDADE	4200	EUROCEL	0,50	2.100,00
61	DUREX MÉDIO 19X50M	UNIDADE	570	EUROCEL	1,25	712,50
63	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE DE 100 GRAMAS.	PCT	415	RED BOR	1,50	622,50
64	EMBORRACHADO EVA TAMANHO 40X48 CM (CORES VARIADAS)	FL	12800	IBEL	0,95	12.160,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA DE 40MM, PLÁSTICO – PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	378	PLASTILINE	19,80	7.484,40
66	ENVELOPE MÍDIA (CD/DVD) BRANCO CMD 001 125MMX125MM 75G	UNIDADE	430	SCRITY	0,10	43,00
72	EXTRATOR DE GRAMPOS; MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E ANTIFERRUGEM; TIPO: ESPÁTULA; DIMENSÃO: 150X20MM (SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO EM ATÉ 2% DE TODAS MEDIDAS DESCRIMINADAS)	UNIDADE	615	CARBRINK	1,00	615,00
76	FITA ADESIVA - TIPO EMBALAGEM, COLORIDA, TAMANHO 12X10M.	UNIDADE	40	EUROCEL	0,41	16,40
95	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	520	ISOTERMICA	1,80	936,00
96	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNIDADE	520	ISOTERMICA	0,36	189,8000
99	LÂMINA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM (MÉDIA)	UNIDADE	1220	ISOTERMICA	1,60	1.952,00
100	LÂMINA DE ISOPOR 5MM (FINO)	UNIDADE	1220	ISOTERMICA	1,70	2.074,00
106	LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES.	CX	6000	LEONORA	1,80	10.800,00
108	LIVRO ATA - COM 100 FLS, NUMERADA TIPOGRÁFICAMENTE, S/ MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, TAMANHO 30X20,6CM.	UNIDADE	230	SAO DOMINGOS	5,80	1.334,00
109	LIVRO ATA - COM 200 FLS, NUMERADA TIPOGRÁFICAMENTE, S/ MARGEM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIMENTO PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, TAMANHO 30X20,6CM.	UNIDADE	200	SAO DOMINGOS	10,00	2.000,00

113	MARCA TEXTO - PONTA DE POLIESTER TIPO CHAFRADA DE 0,4MM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR AMARELA.	CX	2645	BRW	10,00	26.450,00
114	MARCADOR PARA CD E DVD (COR PRETA) PONTA 01MM.	UNIDADE	145	BRW	1,50	217,50
119	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60, CORES VARIADAS.	UNIDADE	4100	REIPEL	0,65	2.665,00
120	PAPEL CARTÃO, CASCA DE OVO, GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FLS, COR BRANCA E BEGE.	PACOTE	560	OFFPAPER	9,00	5.040,00
121	PAPEL CELOFANE – CORES DIVERSAS	UNIDADE	4300	REIPEL	0,75	3.225,00
128	PAPEL SEDA, TAMANHO 48 X 60, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	UNIDADE	5140	REIPEL	0,13	668,20
130	PAPEL 40, TAMANHO 66X96, GRAMATURA 110G.	FOLHA	4500	CREPIL	0,80	3.600,00
139	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIAL PAPELÃO, COM GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	5830	AMOART	1,00	5.830,00
152	PASTA POLIONDA - MATERIAL PLÁSTICO COM ABA EELÁSTICO, TAMANHO 340X250MM, LOMBADA 60MM, COR DIVERSAS	UNIDADE	500	ALLAPLAST	0,27	135,00
153	PASTA SUSPENSIVA - MATERIAL MARMORIZADO, GRAMATURA 350G/M2, COR MARRON, TAMANHO 360X240MM, PONTEIRA PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E SUPORTE DE PAPEL PLÁSTICO (COM NO MÍNIMO 10CM).	UNIDADE	9640	DELLO	1,50	14.460,00
154	PERCEVEJO - MATERIAL LATONADO CAIXA C/ 100UNIDADES	CX	218	BRW	1,80	392,40
157	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PONEY , TAMANHO: 0 , TIPO CABO: LONGO , FORMATO: REDONDO	UNIDADE	800	LEO E LEO	0,68	544,00
160	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PONEY , TAMANHO: 4 , TIPO CABO: LONGO , FORMATO: REDONDO	UNIDADE	2100	LEO E LEO	1,00	2.100,00
162	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PELO MARTA, TAMANHO: 6 , TIPO CABO: LONGO , FORMATO: REDONDO	UNIDADE	2100	LEO E LEO	0,98	2.058,00
164	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PONEY, TAMANHO: 8 , TIPO CABO: CURTO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , FORMATO: REDONDO	UNIDADE	2100	LEO E LEO	1,00	2.100,00
165	PINCEL DESENHO TIPO PONTA: REDONDO, TAMANHO: 10, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA	UNIDADE	2190	LEO E LEO	1,00	2.190,00
166	PINCEL DESENHO TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 12, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL	UNIDADE	2190	LEO E LEO	1,00	2.190,00

168	PINCEL DESENHO TIPO PONTA: CHANFRADO ANGULAR, TAMANHO: 16, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA	UNIDADE	2190	LEO E LEO	1,00	2.190,00
169	PINCEL DESENHO TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 20 , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO	UNIDADE	2190	LEO E LEO	1,00	2.190,00
170	PINCEL ATÔMICO (PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO)	UNIDADE	860	BRW	1,00	860,00
171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARGA NÃO RECARREGÁVEL, COR VARIADA.	UNIDADE	1020	BRW	1,40	1.428,00
172	PINCEL PERMANENTE -PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CARGA NÃO RECARREGÁVEL, COR VARIADA.	UNIDADE	420	BRW	1,50	630,00
178	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	210	LEONORA	13,50	2.835,00
198	TINTA PARA CARIMBEIRA - PARA ALMOFADA DE CARIMBEIRA, TAMANHO 40ML, COR AZUL.	UNIDADE	240	JAPAN	2,10	504,00
199	TINTA PARA CARIMBEIRA - PARA ALMOFADA DE CARIMBEIRA, TAMANHO 40ML, COR PRETA.	UNIDADE	400	JAPAN	2,10	840,00
200	TINTA PARA TECIDO 37 ML – CORES VARIADAS.	UNIDADE	3240	GR QUIMICA	2,00	6.480,00
201	TINTA REABASTECEDOR-PARA PINCEL ATÔMICO DE MARCADOR PERMANENTE, TAMANHO 20ML, COR VARIADA.	UNIDADE	100	BRW	2,90	290,00
202	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML	UNIDADE	2620	BRW	3,10	8.122,00
203	TNT, (AMARELO)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,30	13.000,00
204	TNT, (AZUL ROYAL)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
205	TNT, (AZUL)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,40	14.000,00
206	TNT, (BRANCO)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
207	TNT, (LARANJA)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
208	TNT, (MARROM)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
209	TNT, (PRETO)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,30	13.000,00

210	TNT, (ROSA)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
211	TNT, (VERDE BANDEIRA)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
212	TNT, (VERMELHO)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
213	TNT, (VERDE)	METRO	10000	SANTA FÉ	1,35	13.500,00
216	TRANSFERIDOR ESCOLAR EM PLÁSTICO180 GRAUS	UNIDADE	3000	WALEU	1,20	3.600,00
TOTAL R\$						300.461,40

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

3.2 São Órgãos Participantes:

3.2.1 Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;

3.2.2 Secretaria Municipal de Educação;

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1 Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3 As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

6.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito

ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Branquinha/AL, de _____ de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO / Órgão Gerenciador

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

VALDETE DOS SANTOS
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA - CPF Nº _____

TESTEMUNHA - CPF Nº _____